



# **EDITAL Nº 20/2015**

**1º SEMESTRE 2016**

## **PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS**

**Campus Inconfidentes**

**Campus Machado**

**Campus Muzambinho**

**Campus Passos**

**Campus Poços de Caldas**

**Campus Pouso Alegre**

**Campus Avançado Carmo de Minas**

**Campus Avançado Três Corações**

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular)

- Campus Inconfidentes: [www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes](http://www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes) e [copese.ifsuldeminas.edu.br](http://copese.ifsuldeminas.edu.br) - Telefone: (35) 3464-1874 e 3464-1200

- Campus Machado: [www.ifsuldeminas.edu.br/machado](http://www.ifsuldeminas.edu.br/machado) – Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

- Campus Muzambinho: [www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho](http://www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho) - Telefone: (35) 3571-5096

- Campus Passos: [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos) - Telefone: (35) 3526-4856

- Campus Poços de Caldas: [www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas](http://www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas) – Telefone (35) 3713-5120

- Campus Pouso Alegre: [www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre](http://www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre) – Telefone (35) 3427-6600

- Campus Avançado Carmo de Minas: [www.ifsuldeminas.edu.br/carmodeminas](http://www.ifsuldeminas.edu.br/carmodeminas)- Telefone (35) 9809-7953

- Campus Avançado Três Corações: [www.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes](http://www.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes) - Telefone (35) 3232-9494

**Edital Nº 20/2015**  
**Processo Seletivo para ingresso de discentes nos Cursos Técnicos**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **05 de outubro a 09 de novembro de 2015** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2016 nos  **cursos técnicos dos campi Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, e campi avançados Carmo de Minas e Três Corações.**

O Processo Seletivo será **classificatório e eliminatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

**1. Dos Cursos, das Vagas, do Preenchimento, da Duração e do Período**

**1.1.** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social pelas vagas de ação afirmativa para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência, sendo que, destes, 5% serão reservados para candidatos com deficiências, comprovadas por laudo, conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.674/12 e descrita no item 6 desse Edital. O quadro completo encontra-se no Anexo I.

**1.1.1.** A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme disposto abaixo:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita\* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

c) L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

\* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.

**1.1.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa, a pessoas com deficiência, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**1.1.2.1.** As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, que não comprovarem a sua deficiência de acordo com item 6 deste edital ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

**1.1.3.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Obs.: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96.

**1.1.3.1.** Não poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas os estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos.

**1.1.4.** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.1 deste Edital.

**1.1.5.** No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:

**1.1.5.1.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

**1.1.5.2.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

**1.1.5.3.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L3.

**1.1.5.4.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes ação afirmativa L4.

**1.1.5.5.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

**1.1.5.6.** O candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

**1.1.6.** No caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, as vagas serão encaminhadas para a ampla concorrência.

## 1.2. Quadro de vagas – Campus Inconfidentes

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas de Ação Afirmativa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio	14	01	15	30	3 anos	Integral
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	28	02	30	60	3 anos	Integral
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	33	02	35	70	3 anos	Integral

**-5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

## 1.3 Quadro de vagas – Campus Machado

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas de Ação Afirmativa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	49	03	53	105	3 anos	Integral
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	33	02	35	70	3 anos	Integral
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	19	01	20	40	2 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

## 1.4. Quadro de vagas - Campus Muzambinho

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas Ação Afirmativa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	57	03	60	120	3 anos	Integral
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	14	01	15	30	3 anos	Integral
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	28	02	30	60	3 anos	Integral
Técnico em Agropecuária Subsequente	19	01	20	40	1 ano e meio	Integral
Técnico em Informática Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Enfermagem Subsequente	19	01	20	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	19	01	20	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Meio Ambiente Subsequente	19	01	20	40	1 ano	Noturno

Técnico em Contabilidade Subsequente	19	01	20	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Administração Subsequente	19	01	20	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Alimentos PROEJA*	38	02	40	80	2 anos	Noturno
Técnico em Edificações PROEJA*	38	02	40	80	2 anos	Noturno
<p><b>- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.</b>  <b>- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.</b>  <b>* A seleção para os cursos PROEJA será por meio de sorteio público, conforme informações do item 11.12</b></p>						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

#### 1.5. Quadro de vagas - Campus Passos

Cursos Técnicos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Enfermagem Subsequente	18	02	20	40	2 anos	Noturno
Técnico em Modelagem do Vestuário Subsequente	11	01	13	25	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Orientação Comunitária (PROEJA)*	16	01	18	35	3 anos	Noturno
<p><b>- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.</b>  <b>- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.</b>  <b>* A seleção para os cursos PROEJA será por meio de sorteio público, conforme informações do item 11.12</b></p>						

#### 1.6. Quadro de vagas - Campus Poços de Caldas

Cursos Técnicos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Edificações Subsequente	16	01	18	35	2 anos	Noturno
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	16	01	18	35	2 anos	Noturno
<p><b>- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.</b>  <b>- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.</b></p>						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

### 1.7. Quadro de vagas - Campus Pouso Alegre

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas de Ação Afirmativa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	16	01	18	35	3 anos	Integral
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	33	02	35	70	3 anos	Integral
Técnico em Administração Subsequente	18	02	20	40	2 anos	Noturno
Técnico em Edificações Subsequente	18	02	20	40	2 anos	Noturno
Técnico em Química Subsequente	18	02	20	40	2 anos	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	18	02	20	40	2 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.**  
**- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

### 1.8. Quadro de vagas – Campus Avançado Carmo de Minas

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas Ação Afirmativa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	14	01	15	30	3 anos	Integral
Técnico em Administração Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Alimentos Subsequente	14	01	15	30	2 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.**  
**- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

### 1.9 Quadro de vagas – Campus Avançado Três Corações

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas Ação Afirmativa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	14	01	15	30	3 anos	Integral
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	14	01	15	30	3 anos	Integral
Técnico em Administração Subsequente*	19	01	20	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Mecânica Subsequente	14	01	15	30	2 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.**  
**- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**  
\*Sujeito a adequação de carga horária conforme Resolução N° 1, de 5 de dezembro de 2014 MEC/CNE/CEB, que definiu acréscimo na carga horária de cursos.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

## 2. Requisitos para ingresso

### 2.1. Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

2.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (9º ano).

### 2.2. Cursos Técnicos Subsequentes:

2.2.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

### 2.3. Cursos Técnicos na Modalidade PROEJA

2.3.1. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (9º ano)

## 3. Segunda opção

3.1. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da Ficha de Inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo campus escolhido.

3.2. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

3.3. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada campus.

3.4. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

## 4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **05 de outubro de 2015 a 09 de novembro 2015**.

### 4.2. Taxa de inscrição:

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Cursos Técnicos;

4.2.1. **No caso dos cursos PROEJA, os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.**

**OBS: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.**

### 4.3. Documentos exigidos para a Inscrição

a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**Obs.: O candidato deverá, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail.**

### 4.4. Procedimentos para a Inscrição

a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **0h do dia 05/10/2015 até as 23h59 do dia 09/11/2015**. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, os *campi* Machado, Passos, Poços de Caldas e o Campus Avançado Três Corações disponibilizarão, na Secretaria Escolar, computador com acesso à internet. No Campus Muzambinho, esse acesso será realizado na sala da SIEC/COPESE (sala 10 do Prédio Pedagógico principal), no horário de 08h às 10h e 14h às 16h. No Campus Pousos Alegre, o acesso será disponibilizado na Biblioteca, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 16h. No Campus Inconfidentes, o acesso será realizado na sala da COPESE, Prédio Principal. No Campus Avançado Carmo de Minas, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento Municipal de Educação, à Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 140 – Centro, no horário de 14h às 17h e de 18h às 22h, onde haverá computador com acesso à internet.

b) Os candidatos farão opção, na ficha de inscrição, pelo curso desejado.

c) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

### 4.5. Inscrição

#### 4.5.1. Inscrição via internet

a) O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)) acessar o link “Vestibular”, escolher o campus desejado e em seguida clicar no link “Inscrições” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

b) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de Inscrição (acesse o link “Imprimir GRU” no site [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)) e pagá-la em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, até a data impressa na guia. Caso o prazo contido na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o dia 09/11/2015, **respeitando o horário de funcionamento bancário.**

c) Só será considerada válida **GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br))**, devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

d) O candidato que optar pela **Isenção da Taxa de Inscrição** (item 5) deverá efetuar a sua Inscrição normalmente e gerar a GRU, conforme item 5.2.

e) A COPESE somente efetuará a inscrição do candidato mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU.

g) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O Candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

#### 4.5.2. Inscrições nos campi

a) **Campus Machado, Passos, Poços de Caldas e Campus Avançado Três Corações:** O candidato deverá dirigir-se à secretaria escolar, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h. **Campus Muzambinho:** dirigir-se à sala da SIEC/COPESE, no Prédio Pedagógico H, sala 10 no horário das 08:00 às 10:00 e 14:00 às 16:00. **Campus Inconfidentes:** dirigir-se à sala da COPESE, no Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416, Centro. **Campus Pouso Alegre:** o acesso será disponibilizado na Biblioteca, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 16h. **Campus Avançado de Carmo de Minas:** o candidato deverá dirigir-se ao Departamento Municipal de Educação, à Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 140 – Centro, no horário de 14h às 17h e de 18h às 22h.

a) A inscrição será feita obedecendo as informações do Item 4 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.

b) Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo 2016/1.

#### 5. Isenção da Taxa de Inscrição

**5.1.** Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

**5.1.1.** O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo II), no período de **05/10/2015 a 16/10/2015**. O candidato deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo II. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do campus escolhido, pessoalmente ou via Correios (SEDEX com AR): **Campus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 – Centro CEP 37576-000) **Campus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio CEP 37750-000); **Campus Muzambinho:** (Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto CEP 37890-000); **Campus Passos** (Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, CEP 37.903-358), **Campus Poços de Caldas**, (Rua Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança CEP 37713-100) e **Campus Pouso Alegre** (Avenida Maria da Conceição Santos, 1730, Bairro Parque Real, CEP 37550-000); **Campus Avançado Carmo de Minas** (Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 140 – Centro, CEP 37472-000) e **Campus Avançado Três Corações** (Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37410-000). Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo III:

**5.1.1.1.** Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de uma das duas formas a seguir, apresentando:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem **não** possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar ou previsão de conclusão de Ensino Fundamental, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO II);  
**ou**

b) documentação apresentada no ANEXO XI, cópia do Histórico Escolar, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO II).

**5.2.** O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4.5 e pagar a taxa de inscrição.

**5.3.** A COPESE divulgará, a partir do dia **22 de outubro de 2015**, uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)) e dos *campi* do IFSULDEMINAS (vide capa). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

**5.3.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 23/10/2015, pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br), de acordo com regras do item 17. Havendo alteração no resultado, será publicada nova lista, sendo considerado o resultado final, contra o qual não cabe mais recurso.

**5.4.** Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

#### 6. Candidato com deficiência comprovada

**6.1.** As pessoas que farão uso das vagas dentro dos 5%, destinadas às pessoas com deficiências, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico original e atualizado que ateste a deficiência nos termos conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.764/12, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O Laudo Médico deverá ser encaminhado à COPESE do campus escolhido, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo VI, por correio (via SEDEX com AR), correio eletrônico ou pessoalmente (ver endereços no item 5.1), para que seja encaminhado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

**6.1.1.** Será divulgada, no dia 23/11/2015, no site [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br), o resultado da análise da documentação para concorrer às vagas de pessoas com deficiência.

**6.1.2.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 24/11/2015, pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br), de acordo com regras do item 17.

**6.1.3.** O resultado dos recursos e conseqüentemente o resultado final das vagas de pessoas com deficiência, a que se refere o subitem anterior, será divulgado a partir do dia 26/11/2015 no site [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br).

**6.2.** Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, sendo encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência.

**6.3.** O candidato com deficiência deverá entregar o laudo e, se necessário, preencher no momento da inscrição a solicitação de sua participação no exame de seleção em condição especial, conforme item 6.4 (Atendimento Diferenciado).

#### **6.4. Atendimento diferenciado**

**6.4.1.** Em conformidade com a Lei 8.069/1990, o Decreto 3.298/1999, a Lei 10.098/2000, a Lei 10.471/2003, o Decreto 5.626/2004, o Decreto 5.296/2005, a Lei 12.319/2010, Decreto 7.611/2011, o atendimento Diferenciado será oferecido nas seguintes modalidades:

a) **ESPECIALIZADO** oferecido a pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, com transtornos globais do desenvolvimento e aprendizagem ou com outra condição especial.

b) **ESPECÍFICO** será oferecido a gestantes, lactantes, idosos e outras pessoas com mobilidade reduzida.

**6.4.2.** No momento da inscrição, o candidato deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Diferenciado online e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 6.1. A apresentação do laudo não é obrigatória para o atendimento específico, porém, para o atendimento especializado será obrigatória.

**6.4.3.** Caberá aos NAPNE's, de cada Campus ou Reitoria, a análise da solicitação e os devidos encaminhamentos para o atendimento.

**6.4.4.** O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

**6.4.5.** Participantes com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade.

**6.4.6.** O IFSULDEMINAS oferecerá o atendimento a partir de um conjunto de serviços profissionais e de recursos, segundo deficiência ou outra condição especial. O atendimento prioriza atender-se às particularidades dos (as) candidatos (as), mas no geral seguirá a seguinte distribuição:

a) **Baixa visão:** leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, , tempo adicional.

b) **Cegueira:** prova em Braille, leitor, transcritor, sala de fácil acesso, , tempo adicional.

c) **Deficiência física:** transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.

d) **Deficiência intelectual:** leitor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.

e) **Deficiência auditiva:** tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, , tempo adicional.

f) **Surdez:** tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, tempo adicional.

g) **Surdocegueira:** guia-intérprete, prova ampliada, prova em Braille, tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, leitor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.

h) **Autismo:** leitor, transcritor, tempo adicional.

i) **Déficit de atenção:** leitor, transcritor, tempo adicional.

j) **Dislexia:** leitor, transcritor, tempo adicional.

k) **Gestantes e lactantes:** sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.

l) **Idoso:** sala de fácil acesso.

**Observação:** caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o candidato deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento diferenciado online e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 6.1. A apresentação do laudo não é obrigatória para o atendimento específico, porém é obrigatória para o atendimento especializado, cabendo aos NAPNE's dar os devidos encaminhamentos, em conformidade com a legislação do item 6.4.1. O tempo adicional disposto nas alíneas a, b, d, e, f, g, h, i e j será de 60 minutos.

#### **7. Do Questionário Socioeconômico**

**7.1.** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição, no período de **05 de outubro a 09 de novembro de 2015**. O seu **preenchimento é obrigatório**.

**7.2.** Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

#### **8. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa**

**8.1.** Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios (SEDEX com AR), ou apresentá-la no campus escolhido para seu processo seletivo, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo VI, **do dia 05/10/2015 até o dia 09/11/2015**, nos seguintes endereços: **Campus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 – Centro CEP 37576-000) **Campus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio CEP 37750-000); **Campus Muzambinho** (Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto Caixa Postal 02 CEP 37890-000); **Campus Passos** (Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, CEP 37.903-358), **Campus Poços de Caldas** (Rua Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança CEP 37713-100); **Campus Pouso Alegre** (Avenida Maria da Conceição Santos, 1730, Bairro Parque Real, CEP 37550-000), **Campus Avançado Carmo de Minas** (Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 140 – Centro, CEP



37472-000) e **Campus Avançado Três Corações** (Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37410-000):

**8.1.1. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00):**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VII);

b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX);

c) documentação apresentada no ANEXO XI ou a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);

**8.1.2. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00):**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VII);

b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX);

c) documentação apresentada no ANEXO XI ou a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);

d) autodeclaração constante no Anexo VIII;

**8.1.3. L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo VII).

**8.1.4. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo VII).

b) autodeclaração constante no Anexo VIII;

**8.2.** Será divulgada, no dia 23/11/2015, no site [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br), a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação das ações afirmativas deferida.

**8.3.** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita conforme itens 8.1.1 (L1) ou 8.1.2 (L2), concorrerá, **se houver apresentado a documentação de escolaridade prevista no item 8.1.3 ou 8.1.4.**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letra "c" (L3) ou letra "d" (L4), dependendo da opção original. Se o candidato não apresentar a documentação prevista no item 8.1.3 ou 8.1.4., ele concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**8.4.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 24/11/2015, pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br), de acordo com regras do item 17.

**8.5.** O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 26/11/2015 no site [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br).

**8.6.** A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que concorrerão às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, está prevista para o dia 26/11/2015, no site [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br).

## **9. Do Comprovante Definitivo de Inscrição**

**9.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para impressão a partir do dia **30 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico do campus para o qual o candidato fez inscrição ou no da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até as 16h do dia 04 de dezembro de 2015 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

**9.2.** O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original com foto**.

**9.3.** Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

**9.4.** Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido campus pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e de 14h às 16h, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h do dia 04 de dezembro de 2015**.

## **10. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas e Sorteios**

### **10.1. Local**

O Processo Seletivo 2016/1 ocorrerá nas seguintes localidades:

**Campus Inconfidentes:** Fazenda Escola – Rua Sargento Mor Toledo Piza, S/N, Centro; e IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes – Praça Tiradentes, 416, Centro.

**Campus Machado:** Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio;

**Campus Muzambinho:** As provas serão realizadas no Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, no CeCAES situado na Rua Dinah, 75 Bairro Canaã e na Unidade "Dr. José Januário de Magalhães", na Rua Professor Salatiel de Almeida, 88 (Ao lado Banco do Brasil).

**Campus Passos:** Local a ser divulgado após a confirmação das inscrições no site [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos).

**Campus Poços de Caldas:** Local a ser divulgado após a confirmação das inscrições no site [www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas](http://www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas).

**Campus Pouso Alegre:** UNIVÁS – Campus Fátima: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I  
**Campus Avançado Carmo de Minas:** Escola Municipal Coronel Cornélio Dias de Castro, à Rua Profa. Suely Dias Junqueira, 110 – Centro;

**Campus Avançado Três Corações:** As provas serão realizadas no Campus Avançado, Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas, e caso necessário, na Escola Municipal Professora Henriqueta Gomes situada na Rua Raposo Tavares, 945, bairro Parque Bandeirantes.

10.1.1. Os Campi Passos, Poços de Caldas e Três Corações divulgarão o local das provas após a confirmação das inscrições em seus meios de comunicação oficiais.

## 10.2. Data e Horário de Realização das Provas

O Processo Seletivo 2016/1 será realizado no dia **06 de dezembro de 2015 - domingo**, em **um único período**, com provas pela manhã, das **08h às 12h**.

**OBS.:**

**1. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.**

**2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.**

## 11. Das Condições de Realização das Provas e Sorteio

### 11.1. Das Provas

**11.1.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identificação original com foto. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.**

**11.1.2.** Após o horário estabelecido para o início das provas, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Campus ou do local de aplicação da prova, não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização dessas, ficando os candidatos automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2016/1.

**11.1.3.** Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, lapiseira e borracha.

**11.1.4.** Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

**11.1.5.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 11.1.3 e 11.1.4).

**11.1.6.** Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual poderão levar seu Caderno de Questões.

**11.1.7.** No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**.

**ATENÇÃO:** as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

**11.1.8.** A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

**11.1.9.** O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**11.1.10.** Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta** e o **formulário de redação**, devidamente **preenchidos e assinados**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.

**11.1.11.** Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

### 11.2. Do Sorteio (cursos na modalidade PROEJA dos Campi Muzambinho e Passos)

**11.2.1.** O procedimento de sorteio seguirá a mesma sistemática de concorrência, de acordo com o item 1 do Edital. Os candidatos serão sorteados seguindo a seguinte ordem: vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3, deficientes e ampla concorrência, respectivamente.

**11.2.2.** Para o sorteio, todos os nomes dos inscritos serão sorteados aleatoriamente, de acordo com a opção feita pelo candidato no momento da inscrição (ação afirmativa, deficientes e ampla concorrência).

**11.2.3.** A presença dos candidatos é obrigatória. O local será fechado exatamente no horário estipulado para o sorteio de cada curso (horário de Brasília, observado no relógio central do Campus):

a) Campus Muzambinho: 08h do dia 06/12/2015.

b) Campus Passos: 08h do dia 06/12/2015.

**11.2.3.1.** Haverá uma tolerância máxima de 5 minutos para a entrada dos candidatos atrasados. O candidato que não comparecer ou chegar após o período de tolerância e o fechamento dos portões, será sumariamente excluído do processo de seleção.

**11.2.4.** O cronograma de divulgação dos resultados e recursos seguirá o definido para os demais cursos.

## 12. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo

### 12.1. Cursos Técnicos

**12.1.1.** Integrados e Subsequentes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com

conteúdos do Ensino Médio, contidos no Manual do Candidato dos Cursos Técnicos.

**12.1.2.** As provas serão constituídas de uma redação (prova discursiva) e 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas (prova objetiva), conforme Tabelas 1 e 2.

Tabela 1. Pontos e peso para a prova discursiva dos cursos Técnicos.

Prova discursiva	Peso	Total de pontos
Redação	1	40

Tabela 2. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Técnicos.

Disciplinas	Nº questões	Peso	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>---</b>	<b>60</b>

### 12.3. Da Prova de Redação

#### 12.3.1. Constituição

A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes** será uma DISSERTAÇÃO.

A prova de redação pretende avaliar a capacidade do candidato de pensar por escrito sobre determinado assunto, o que implica boa capacidade de leitura e de elaboração de dados e argumentos, além de avaliar o conhecimento da modalidade culta da língua. A proposta para a prova de Redação será acompanhada de pequenos textos (coletâneas) que fornecerão informações e pontos de vista relevantes sobre o tema.

#### 12.3.2. Critérios de Correção da Redação

A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

1. Fidelidade ao tema e ao tipo textual
2. Coesão e Coerência
3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido.
4. Domínio da Norma Culta (Ortografia, acentuação, uso correto da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal)
5. Estrutura (Título, paragrafação, letra legível, atendimento ao número mínimo e máximo de linhas solicitadas na prova)

### 13. Da desclassificação

**13.1.** Estará eliminado do Processo Seletivo 2016/1 o candidato que tirar nota zero na prova de redação ou efetuar qualquer marcação que possa identificá-lo no momento da correção.

### 14. Da Classificação Final e do Resultado Oficial

**14.1.** Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)) e do campus escolhido, **em até 24 horas** após o término das provas.

**14.2.** Serão divulgadas somente as notas por disciplina, sem a somatória, sendo os candidatos listados por ordem alfabética. Essa listagem será divulgada a partir de 07 de janeiro de 2016 e após análise dos eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 14 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do campus escolhido.

**14.3.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2016/1 por telefone, e-mail ou fax.

**14.4.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do campus).

### 15. Dos Critérios de Desempate

#### 15.1. Nos Cursos Técnicos

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

- a) Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Apresentar idade mais elevada;

### 16. Manual do Candidato

O manual do candidato será disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e nos endereços dos respectivos *campi*, sendo a sua leitura essencial para que o candidato obtenha maiores informações sobre o Processo Seletivo 2016/1.

### 17. Dos Recursos

**17.1.** Caberá recurso contra as seguintes situações: indeferimento de isenção da taxa de inscrição, concorrência às

vagas das ações afirmativas ou deficientes, questões da prova, redação ou leitura dos cartões.

**17.1.1.** Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, concorrência às vagas das ações afirmativas ou deficientes, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, preenchendo o formulário disponível no Anexo X. Não serão aceitos documentos complementares no recurso, sendo considerado somente a reavaliação do que foi enviado.

**17.1.2.** A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.

**17.1.3.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Programa ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, até as 17h do dia 08/12/2015.

**17.1.3.1.** No caso de discordar das notas divulgadas, o candidato poderá interpor recurso até as 17h do dia 08/01/2016.

**17.4.** O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo X), em primeira e única instância, à COPESE de cada campus, devendo este ser protocolado pessoalmente no referido campus escolhido ou enviado **por e-mail (vestibular@ifsulde Minas.edu.br)**, no período das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 17h. Os recursos enviados por e-mail somente serão aceitos se estiverem assinados e em formato pdf. **Não serão aceitos recursos enviados por correio.**

**17.5.** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

**17.6.** Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

**17.7.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**17.8.** Os recursos serão analisados pela COPESE em até 72 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos respectivos *campi*.

**17.9.** Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor dela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## 18. Da Matrícula

**18.1.** As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;

**18.2.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital e no manual do candidato.

**18.3.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve: Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

## 19. Chamada Oral

**19.1.** Os candidatos não convocados para matrícula em primeira e segunda chamadas deverão ficar atentos para a convocação para a chamada oral. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico [www.ifsulde Minas.edu.br/vestibular](http://www.ifsulde Minas.edu.br/vestibular) e de cada um dos campus.

**19.1.1.** A chamada oral ocorrerá na data e hora prevista no **Manual do Candidato** ou divulgada no site de cada campus. Todos os candidatos que tiverem interesse pela vaga deverão participar da reunião, sendo que os que não participarem serão considerados desistentes.

**Obs.: o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, estes poderão ser representados por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).**

**19.1.2.** Os candidatos ou representantes legais deverão apresentar-se para a chamada oral portando um documento de identificação com foto.

**19.1.2.1.** Os candidatos ou representantes legais deverão apresentar-se para a chamada oral portando todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no Manual do Candidato.

O candidato contemplado com a vaga e que não apresentar os documentos mínimos no momento da matrícula, de acordo com o descrito no Manual do Candidato, será eliminado do processo, sendo convocado o próximo candidato com direito à vaga.

**\*Na ausência do histórico escolar será aceita declaração de conclusão de curso, desde que mencione a data da confecção do histórico escolar.**

**19.1.3.** Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência, horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos *campi* para a identificação da hora local. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

**19.1.4.** O procedimento funcionará da seguinte maneira: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de pessoas com deficiência, de ação afirmativa L2, ação afirmativa

L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3 e ampla concorrência, sequencialmente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

**19.1.4.1.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L1; e
- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

**19.1.4.2.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L2; e
- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

**19.1.4.3.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L3.

**19.1.4.4.** As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes ação afirmativa L4.

**19.1.4.5.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

**19.1.4.6. Os candidatos que não forem contemplados com as vagas de ação afirmativa L1, L2, L3 e L4 serão reencaminhados para disputar as vagas de ampla concorrência.**

**19.1.4.7. Depois de realizadas todas as chamadas, os candidatos que não forem contemplados com a vaga e que estiveram presentes na chamada oral do vestibular constarão em uma lista de espera, por curso, que será utilizada no caso de desistência dos candidatos contemplados. A Secretaria Escolar de cada campus entrará em contato com o candidato para a efetuação da matrícula.**

## **20. Das Disposições finais**

**20.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**20.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**20.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**20.4.** Não serão concedidas vistas, cópias, nem correções, somente revisão de provas e de gabaritos.

**20.5.** Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo 2016/1. Após esse período serão destruídos.

**20.6.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página de cada campus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2016/1.

**20.7.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**20.8.** Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**20.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE dos campus.

**20.10.** Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos *campi*.

**20.11.** Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

**20.12.** O atendimento aos candidatos será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

## 21. Do Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	05/10/2015 a 09/11/2015
Pedidos de isenção de taxa de inscrição	05/10/2015 a 16/10/2015
Resultados dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	A partir de 22/10/2015
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 09/11/2015
Prazo final para apresentação dos documentos das ações afirmativas	Até 09/11/2015
Resultado parcial das análises da documentação das ações afirmativas	23/11/2015
Prazo para recursos do gabarito das análises da documentação das ações afirmativas	24/11/2015
Resultado final das ações afirmativas	26/11/2015
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição Processo Seletivo	A partir de 30/11/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva	06/12/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva	07/12/2015
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 08/12/2015 às 17h
Divulgação das notas	A partir de 07/01/2016
Prazo para recursos sobre a divulgação das notas	Até 08/01/2015 às 17h
Resultado Final	A partir de 14/01/2016
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do Campus
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do Campus
Início das aulas	De acordo com cada Campus

Pouso Alegre, 17 de Setembro de 2015

MARCELO BREGAGNOLI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS COMPLETO (DE ACORDO COM A LEI 12.771/12)**

**1.2 Quadro de vagas - Campus Inconfidentes**

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	28	02	07	08	07	08	60
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	33	02	08	10	07	10	70

**1.3 Quadro de vagas - Campus Machado**

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Agropecuária Integrado	Integral	3 anos	49	03	12	15	12	14	105
Técnico em Alimentos Integrado	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Informática Integrado	Integral	3 anos	33	02	08	10	07	10	70
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	Noturno	2 anos	19	01	04	06	04	06	40

#### 1.4 Quadro de vagas - Campus Muzambinho

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico Agropecuária Integrado Ensino Médio	em Integral	3 anos	57	03	14	16	14	16	120
Técnico Alimentos Integrado Ensino Médio	em Integral	3 anos	14	01	03	05	03	04	30
Técnico Informática Integrado Ensino Médio	em Integral	3 anos	28	02	07	08	07	08	60
Técnico Agropecuária Subsequente	em Integral	1 ano e meio	19	01	04	06	04	06	40
Técnico Informática Subsequente	em Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30
Técnico Enfermagem Subsequente	em Noturno	1 ano e meio	19	01	04	06	04	06	40
Técnico Segurança Trabalho Subsequente	em Noturno	1 ano e meio	19	01	04	06	04	06	40
Técnico em Meio Ambiente Subsequente	em Noturno	1 ano	19	01	04	06	04	06	40
Técnico Contabilidade Subsequente	em Noturno	1 ano e meio	19	01	04	06	04	06	40
Técnico Administração de Empresa Subsequente	em Noturno	1 ano e meio	19	01	04	06	04	06	40
Técnico Alimentos PROEJA*	em Noturno	2 anos	38	02	09	11	09	11	80
Técnico Edificações PROEJA*	em Noturno	2 anos	38	02	09	11	09	11	80



### 1.5 Quadro de vagas - Campus Passos

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Enfermagem Subsequente	Noturno	2 anos	19	01	04	06	04	06	40
Técnico em Modelagem do Vestuário Subsequente	Noturno	1 ano e meio	11	01	03	04	03	03	25
Técnico em Orientação Comunitária (PROEJA)	Noturno	3 anos	16	01	04	05	04	05	35

### 1.6 Quadro de vagas - Campus Poços de Caldas

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	2 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	2 anos	16	01	04	05	04	05	35

### 1.7 Quadro de vagas - Campus Pouso Alegre

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	16	01	04	05	04	05	35
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	33	02	08	10	07	10	70
Técnico em Administração Subsequente	Noturno	2 anos	19	01	04	06	04	06	40
Técnico em Edificações Subsequente	Noturno	2 anos	19	01	04	06	04	06	40
Técnico em Química Subsequente	Noturno	2 anos	19	01	04	06	04	06	40
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	Noturno	2 anos	19	01	04	06	04	06	40

### 1.8 Quadro de vagas – Campus Avançado Carmo de Minas

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Administração Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Alimentos Subsequente	Noturno	2 anos	14	01	03	05	03	04	30

### 1.9 Quadro de vagas – Campus Avançado Três Corações

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Administração Integrado Ensino Médio	Integral	3 anos	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Informática Integrado Ensino Médio	Integral	3 anos	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Administração Subsequente*	Noturno	1 ano e meio	19	01	04	06	04	06	40
Técnico em Mecânica Subsequente	Noturno	2 anos	14	01	03	05	03	04	30

\*Sujeito a adequação de carga horária conforme Resolução N° 1, de 5 de dezembro de 2014 MEC/CNE/CEB, que definiu acréscimo na carga horária de cursos

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo:\* \_\_\_\_\_ Data de nascimento:\* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documento de Identidade:\* \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_

CPF:\* \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): \_\_\_\_\_

Modalidade do Curso:\*

( ) Técnico Integrado ( ) Técnico Subsequente Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:\* \_\_\_\_\_

Cidade:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_ CEP:\* \_\_\_\_\_-

Tel. Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular:\* (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Filiação:\*

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade:\* \_\_\_\_\_ Naturalidade:\* \_\_\_\_\_

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2016 – 1º Semestre, do IFSULDEMINAS - Campus \_\_\_\_\_.

**Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.**

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio Candidato				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)**

(\_\_\_\_) DEFERIDO (\_\_\_\_) INDEFERIDO. Parecer: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Assistente Social

**ANEXO III**

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**DESTINATÁRIO**

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CANDIDATO(A):**  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
(nome do declarante)  
declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais,  
declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_,  
realizado em \_\_\_\_\_. (descrever a atividade)  
(local onde realiza a atividade)

**Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).**

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_ sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VI**

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE DEFICIENTES OU AÇÕES AFIRMATIVAS**

**DESTINATÁRIO**

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Ação Afirmativa:**

L1     L2     L3     L4

**Pessoa com deficiência:**



**ANEXO VII**

**PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, que \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

<b>Série</b>	<b>Ano</b>	<b>Nome da Instituição de Ensino</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino

**ANEXO VIII**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – AÇÕES AFIRMATIVAS L2 E L4**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

- PRETO (A)
- PARDO (A)
- INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto 7824/2012 e na Portaria 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Ação Afirmativa: L1( ) L2( )

**Identificação do Candidato:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

**Modalidade do Curso:**

( ) Técnico Integrado ( ) Técnico Subsequente - Curso pretendido: \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:**

Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Tel. Res.:( ) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.:( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Filiação:**

Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

**Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.**

NOME	IDADE	PARENTESC O COM O CANDIDATO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
		Candidato			
<b>Total dos Rendimentos</b>					

**Descreva as despesas fixas de sua família:**

Aluguel: R\$ _____	Plano de Saúde/Medicamentos: R\$ _____
Financiamento casa própria: R\$ _____	Mensalidades Escolares: R\$ _____
Água: R\$ _____	Internet: R\$ _____
Energia: R\$ _____	Outros: _____ R\$ _____
Telefone: R\$ _____	<b>Total das Despesas:</b> R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ou Responsável**

**Parecer social:** (reservado ao Assistente Social do IFSULDEMINAS)

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO. Parecer: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**RECURSO**

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2016/1 DO IFSULDEMINAS

CAMPUS QUE REALIZOU A PROVA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS VAGAS DE DEFICIENTES

( ) RECURSO REFERENTE A QUESTÃO Nº: \_\_\_\_\_

( ) RECURSO REFERENTE A NOTA DA REDAÇÃO

( ) RECURSO REFERENTE A NOTA DA PROVA OBJETIVA

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO XI

**Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa e/ou vagas destinadas às Ações Afirmativas L1 e L2.**

### **1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:**

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

### **2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:**

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo IV;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

### **3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:**

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

**I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Declaração de renda (ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Declaração de renda (conforme ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - identificação da propriedade: área e endereço e;
  - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015; ou
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

**V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:**

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO V)
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**VII - Familiares desempregados acrescentar os seguintes documentos:**

- a) Carteira profissional com baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, caso tenha sido demitido no ano de 2015;
- c) Declaração de ausência de renda (ANEXO V);
- d) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver).

**4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)**

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

- I – Contas de água e luz dos dois últimos meses;
- II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- IV- Saúde: comprovante de pagamento de plano de saúde e medicamentos de uso contínuo;
- V – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;